

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111336530087881

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.37

Data: 03/04/2023

Hora: 08:44

Portaria nº 11423/2023

JOCEMAR BARBON, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **SILVANE ZAMBIASI PELEGRINI**, matrícula 121, cargo de SERVENTE MERENDEIRA, padrão 4, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.718,55 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 1509 de 2014; PRÊMIO POR MERECIMENTO "J" (45%) - Lei Municipal nº 1509 de 2014; ANUÊNIOS (29%) - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011; INCORPORAÇÃO 70% INSALUBRIDADE 20% - Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011. a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 03/04/2023.


JOCEMAR BARBON
Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



111336530038845

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.38

Data: 03/04/2023

Hora: 14:08

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **SILVANE ZAMBIASI PELEGRINI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e vinte e três.


JOCEMAR BARBON
Prefeito


ASSIS FONTANA
Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno